



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anísio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Inexigibilidade de Licitação nº 007/2026 – SEMED
Processo Administrativo nº 016/2026 - SEMED

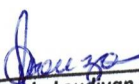
Em atenção ao princípio da motivação, a escolha deu-se pela Sr. **Rosinaldo Washington Pereira Pinto**, CPF N.º 126.382.772-15, em detrimento de outros, porquanto, em geral, na hipótese de Inexigibilidade, ressalvada a inviabilidade de competição, estando intrinsecamente relacionada à própria caracterização da hipótese como a contratação de imóvel que atenda às necessidades deste órgão SEMED de acordo com a nova lei de licitações 14.133/2021.

Cumprimento Vossa Senhoria e apresento a justificativa para a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SERVIR COMO ANEXO DA UMEI ROSILDA CAMPOS NO BAIRRO DO MARACANÃ**, assegurando assim o desenvolvimento das atividades educacionais no bairro e em torno dele, neste sentido com o intuito de atender a comunidade e que a prefeitura não dispõe de prédio no local e que as famílias daquela comunidade necessitam de uma unidade de educação infantil realizar as atividades escolares para as crianças daquela região. Neste sentido, a SEMED necessita implantar uma unidade de Educação Infantil para atender as demandas da comunidade – Atualmente, crianças da comunidade são atendidas nos bairros adjacentes: Maracanã, Jua, Grande área do Santarenzinho, ocasionando superlotação nos educandários e em decorrência gerando lista de espera nas unidades a redondeza. Segundo o levantamento realizado pela Associação de Moradores há 90 crianças esperando pela vaga.

O imóvel após a vistoria, as suas características foi avaliada favorável e atende aos interesses da Secretaria Municipal de Educação, uma vez que a Secretaria necessita de um espaço, tornando estratégico para o objeto solicitado. Diante do exposto, a contratação almejada deve ser efetuada com o Rosinaldo Washington Pereira Pinto, pelo valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), mensais, durante 24 meses, podendo ser prorrogável nos termos do artigo 74 inciso V da lei nº 14.133/2021.

Diante disso, manifestamos total apoio e favorabilidade ao pleito, uma vez que a locação de imóvel para servir como anexo da Umei Rosilca Campos/ Maracanã e atender a Comunidade Local e bairro Adjacentes conforme também interesse da Secretaria Municipal de Educação.

Santarém - PA, 07 de Abril de 2026


Antônio Leudivan Costa Souza
Especialista em Educação Infantil - Reg. Nº 191866-19
Chefe de Núcleo Téc. De Ed. Infantil - NTEI Nível II
Decreto Nº 249 / 2026 - GAP/PMS

Coordenador Antônio Leudivan Souza
Núcleo Técnico de Educação Infantil- NTEI